



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA



**RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA ANÁLISE DO
CURRÍCULO LATTES E PROPOSTA DE PESQUISA**

A Comissão do Processo de Seleção 2020, do Programa do Mestrado Profissional em Gerontologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E PROPOSTA DE PESQUISA, abaixo.**

**1 - PATRÍCIA ALVES DINIZ PIRES – Parecer
Currículo Lattes**

1 – Formação Complementar – há duas declarações afirmando que a Candidata está regularmente matriculada em 02 (dois) Cursos de Especializações não Concluídos – **Portanto, não pontuou;**

2 – Declaração que a Candidata foi bolsista PET, julho/2011 a julho/2012 – 2 semestre – **total 04 pontos;**

3 - Declaração que a Candidata participou Projeto Extensão Reabilitação vestibular 2013.1 – 01 semestre – **total 02 pontos;**

4 - Declaração que a Candidata participou Projeto Extensão Centro de Estudo Avançados de Hemiplegia setembro/2008 a novembro/2010 – 04 semestres – **total 08 pontos;**

5 – Certidão de vínculo empregatício no Município de Juazeirinho – PB, de 01/08/2014 a presente data, carga horária de 20 horas semanais – a pontuação somente nos 03 (três) anos – cada ano 05 pontos – **total 15 pontos;**

6 – Certidão de vínculo empregatício no Município de Queimadas – PB, de 01/09/2015 a presente data, carga horária de 30 horas semanais – a pontuação somente nos 03 (três) anos. Ocorre que na Tabela de Avaliação não existe pontuação para esta carga horária de 30 horas semanais e mesmo assim a pontuação que mais se aproxima é a carga horária já foi pontuada e não podem ser somadas as cargas horárias 50 (20+30), nos Municípios descritos. **Portanto não foi pontuado como gostaria a candidata.**

Nesse sentido, recebemos o Pedido de Reconsideração e provido em parte o Recurso, passando a constar o total de pontos no **Currículo Lattes da Candidata – passando de 27 para 29 pontos.**

2 - ALEXANDRE MIRANDA DE CASTRO - Parecer

PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa não preenche os requisitos do Programa por não vincular a Linha de Pesquisa, insuficiente no retorno a sociedade, além de falta na contextualização da Introdução, na Metodologia, na sustentação teórica e na exequibilidade da Proposta.

Nesse sentido, recebemos o Pedido de Reconsideração e não provido o Recurso.

3 - PATRÍCIA HELENA MARINHO DO BOMFIM C. LEAL - Parecer

PROPOSTA DE PESQUISA:

Na Proposta de Pesquisa entregue a Comissão de Seleção, diferentemente da Parte Recursal, no item Introdução carece de informações relevantes, perpassando por questões definidas do objeto de estudo, norteadoras, objetivos, dentro da contextualização e da articulação da prática profissional e/ou de saúde analisadas. No tocante as Etapas Metodológicas carecem de maior detalhamento científico a serem desenvolvidas durante a realização da Pesquisa, sobretudo os aspectos éticos. Na Sustentação Teórica da Proposta - apresenta revisão da literatura ou referencial teórico em dois parágrafos, onde detalha um mapa climático do Brasil e da situação climática cidade de Petrolina – Pernambuco. No Cronograma não apresenta o período em meses das etapas descritas. A Exequibilidade da Proposta de Pesquisa fica a desejar pelas considerações mencionadas, além da qualidade, em parte, da redação não observadas as regras da ABNT.

Nesse sentido, recebemos o Pedido de Reconsideração e não provido o Recurso.

João Pessoa – PB, 23 de março de 2020

Prof. Dr. Robson Antônio de Medeiros
Presidente da Comissão do Processo de Seleção 2020
Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia – PMPG/CCS/UFPB